



20.03.07  
Ferreira

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC nº 01.312/06

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Órgão: Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba  
Responsável: Maria Zélia Pereira Fernandes - Superintendente

**Prestação de Contas Anuais – Exercício Financeiro 2005. Dá-se pela regularidade, com recomendações.**

**ACÓRDÃO APL - TC – nº 110 /2007**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 01.312/06, que trata da Prestação Anual de Contas da **ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP**, relativa ao exercício de 2005, tendo como gestora a Sra. **Maria Zélia Pereira Fernandes**, **ACORDAM** os Conselheiros Membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, em:

- a) **JULGAR REGULAR** a prestação de contas aludida;
- b) **RECOMENDAR** à atual administração da ESPEP para que envide esforços junto ao Governo do Estado no sentido de regularizar a situação do imóvel onde funciona a referida Escola;
- c) **DETERMINAR** o arquivamento do processo.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público Especial.  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 07 de março de 2007.

Cons. **ARNÓBIO ALVES VIANA**  
PRESIDENTE

Abd. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**  
RELATOR

Fui presente:

**Procuradora ANA TERESA NÓBREGA**  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL